



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 583 / 2001

Concede férias à servidora que menciona.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso de atribuição legal, especialmente a que lhe confere o art. 81, I, "h", "v", da Resolução Legislativa nº 351, de 30.10.1996,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora pública municipal do Poder Legislativo Joana Igídio Furtado Barbosa, Auxiliar de Secretaria, lotada na Divisão Administrativa, férias regulamentares referentes ao período aquisitivo 1999/2000, para gozo a partir de 01/06/2001.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dado no Palácio Doutor Renato Azeredo, em Paracatu (MG), aos sete dias do mês de maio de dois mil e um.


VEREADOR JOÃO JESUS MACEDO
Presidente

